



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 2694/2026

Matéria: Projeto de Lei nº 513/2026

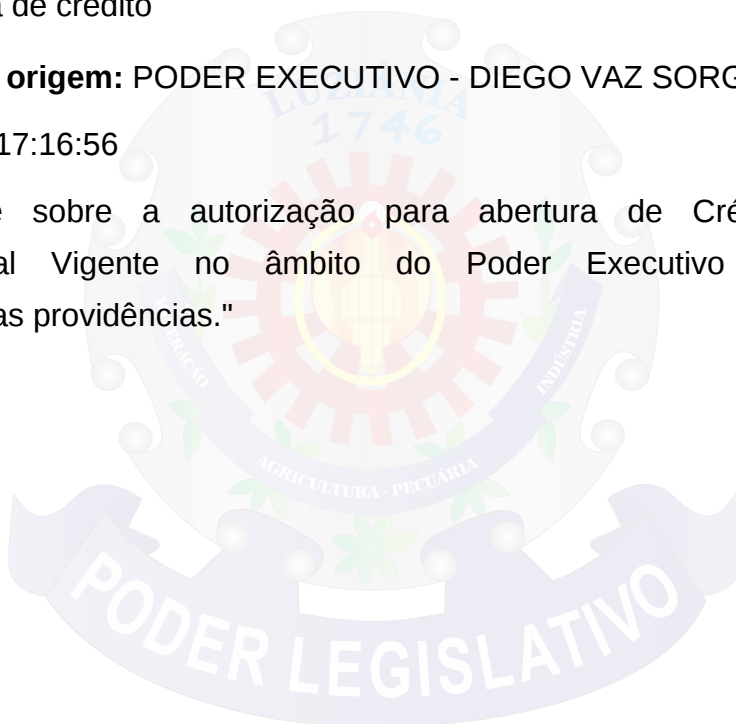
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: abertura de crédito

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 02/03/2026 17:16:56

Ementa: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais e natureza Especial Vigente no âmbito do Poder Executivo do município de Luziânia e dá outras providências."



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito do Poder Executivo do Município de Luziânia e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito do Poder Executivo do Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Luziânia, Estado de Goiás, autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025, um Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada a investimentos na construção de salas de aula nos CMEBS Dona Geni da Costa Afonso, Eva Marra Rocha, Kelly Susan Santos, Cora Coralina, Natália Aparecida Louzada Alves e Alda Vieira de Souza.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundos de superavit financeiro de exercício anterior (previsto no art. 43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64) na "Fonte de Recurso 280 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de



Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para adequá-los às alterações promovidas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unidade:	0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	12 EDUCACAO
Sub função:	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0177 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Projeto Atividade:	1116 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
Fonte de Recursos:	280 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Elemento:	449051
Valor:	R\$ 1.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais de Natureza Especial vigente no âmbito do Poder Executivo do Município de Luziânia e dá outras providências.

Submete-se à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente proposição que autoriza a abertura de crédito suplementar, com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, destinada a suportar despesas de construção/ampliação de salas de aula nos Centros Municipais de Educação Básica – CMEBS Dona Geni da Costa Afonso, Eva Marra Rocha, Kelly Susan Santos, Cora Coralina, Natália Aparecida Louzada Alves e Alda Vieira de Souza.

A medida justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da execução das obras, cuja implantação já teve início no exercício de 2025, demandando, para sua adequada execução, a formalização do empenho e dos demais atos de execução da despesa na classificação orçamentária correta.

Ocorre que, no orçamento vigente, a natureza da despesa necessária ao custeio/execução dessas intervenções não se encontra suficientemente contemplada, o que impõe a adoção do instrumento próprio de ajuste orçamentário, em observância às normas gerais de direito financeiro e aos princípios da legalidade, planejamento, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

Por fim, destaca-se que a suplementação proposta, por se apoiar em superávit financeiro do exercício anterior, preserva o equilíbrio das contas públicas e viabiliza o atendimento de demanda essencial da política educacional municipal, contribuindo para melhores condições de ensino, ampliação/adequação da infraestrutura escolar e atendimento das necessidades da rede.



Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA